

realizada no dia 15/07/16, às 14h30min., à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – Contratada: Empav-Empreendimentos e Pavimentação Ltda. Errata: Publicação do dia 12.07.2016, onde se lê: no objeto: V - Circunscrição da 26ª CRG do DER/MG – PARACATU/MG, leia-se: V - Circunscrição da 40ª CRG do DER/MG – Coronel Fabriciano/MG. Processo nº 23.758/15-6 (38821-2301-2015).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – Contratada: Horizonte Construtora Ltda. Errata: Publicação do dia 12.07.2016, onde se lê: no objeto: V - Circunscrição da 26ª CRG do DER/MG – PARACATU/MG, leia-se: V - Circunscrição da 37ª CRG do DER/MG – Januária/MG. Processo nº 99.775/13-0 (57238-2301-2016)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – Contratada: Lomae Máquinas e Empreendimentos Ltda. Errata: Publicação do dia 12.07.2016, onde se lê: no objeto: V - Circunscrição da 26ª CRG do DER/MG – PARACATU/MG, leia-se: V - Circunscrição da 34ª CRG do DER/MG – Salinas/MG. Processo nº 86.627/13-2 (620-2301-2014).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – Errata: A publicação do dia 02.07.16, relativa ao Processo SIPRO nº 50518-1260/2016-3 e SIGED nº 21096-1261-2016. Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais Fica retificada, passando para a seguinte redação: Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionária: Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais. Instrumento: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel PRC-25.025/16. Objeto: I - Cedente à Cessionária o uso de 01 (um) veículo FORD FOCUS 2.0L FC, 16V, gasolina, Placa HHM-4473, Ano 2008, Patrimônio nº 18153160, pertencente à 1ª CRG do DER/MG – Belo Horizonte/MG, conforme documentos e expedientes acostados às fls. 01/27, 31/52 e 55/57, do Processo SIPRO nº 50518-1260/2016-3 e SIGED nº 21096-1261-2016. II – Responsabilidades da Cessionária, acostadas às fls. 62/63, do mesmo Processo. III - O valor total atualizado do bem cedido é de R\$ 22.087,00, conforme documento acostado à fl. 55, do mesmo processo. IV- Prazo: 01 (um) ano.

11 cm -13 857546 - 1

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão Permanente de Licitação do DEOP-MG torna público que as Empresas Perfil Engenharia S/A e Incorplan Engenharia Ltda, protocolaram recursos administrativos requerendo suas habilitações na Licitação nº CO.015/2016, destinada à Conclusão da Reforma e Ampliação para Restauração do Prédio da Escola Estadual Governador Milton Campos, no município de Belo Horizonte/MG. Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para impugnação aos referidos recursos. CPL/ DEOP-MG.

2 cm -13 857411 - 1

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DEOP-MG

O Diretor Geral do DEOP-MG, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, resolve: Homologar a licitação nº CO.005/2016, destinada à Execução de Reparos Preventivos e Corretivos, Instalações, Adaptação, Recuperação e Modernização Dos Prédios Públicos da Secretaria de Estado de Defesa Social – Região 02, nos Municípios de Abre Campo, Barbacena, Carangola, Cataguases, Dom Silvério, Eralvânia, Juiz De Fora, Leopoldina, Manhuaçu, Manhumirim, Muriaé, Ponte Nova, Santos Dumont, São João Del Rei, Ubá, Viçosa e Visconde Do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais, e adjudicar a execução dos trabalhos mediante a contratação da Empresa Construtora Tenerife Ltda., com proposta no valor de R\$4.724.648,07. (a) Flávio Menicucci – Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DEOP-MG

O Diretor Geral do DEOP-MG, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, resolve: Homologar a licitação nº TP.003/2016, destinada à Execução de Muro Gabião, Drenagem e Tratamento de Paredão na Escola Estadual Dona Arabela de Almeida Costa, no município de Governador Valadares/MG, e adjudicar a execução dos trabalhos mediante a contratação da Empresa Construtora Sinarco Ltda., com proposta no valor de R\$475.751,17. (a) Flávio Menicucci – Diretor Geral.

6 cm -13 857191 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO Extrato do 4º Termo Aditivo nº 1080-39.62.73.04-2016-31. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Proteção-se Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência com reajuste no valor do contrato. Vigência: 18/08/2016 a 17/08/2017. Valor Global: R\$ 1.069,32. Dotações Orcamentárias: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90-39.62.10.1.0 e 1081.03.122.701.2002.0001.3.3.90-39.62.10.1.0. Belo Horizonte, 05/07/2016.

2 cm -13 857337 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PMMG - 39ª BPM. Pregão Eletrônico. Objeto contratação de empresa(s) para fornecimento de componentes e acessórios originais e de 1ª linha para veículos da frota da PMMG, pertencentes à 2ª RPM: 18ª BPM; 33ª BPM; 39ª BPM; 40ª BPM; 48ª BPM; 2ª BPE; 7ª CIA PM IND; 8ª CIA PM IND, conforme Edital de Processo n. 1256425/04/2016. Envio de propostas ao Portal de Compras entre 08:00 horas do dia 15/07/2016 às 07:59 horas do dia 28/07/2016. Maiores informações: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -13 857055 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG EDITAL DE LEILÃO Nº 00069/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro Oficial ELIZA BARBOSA FERNANDES CARDOSO matrícula 882, devidamente autorizada e homologado pelo Meretíssimo Juiz de Direito Dr. Arsênio Pinto Neto, conforme manifestação contida no ofício de nº 02/2016, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da Delegacia Regional de Passos/ MG, instituída pela portaria 2000/2012, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da Delegacia Regional de Passos/ MG, instituída pela portaria 2000/2012, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, ELIZA BARBOSA FERNANDES CARDOSO, matriculado(a) sob o número 882 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no(a) CAP CENTRO DE APRENDIZAGEM PRO MENOR, situado(a) em MONFORT, 10 - NOVO HORIZONTE, PASSOS - MG, no(s) dia(s) 30 de julho de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 30 de Julho de 2016, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veiculo(s) recolhido(s) no pátio denominado COSTA E SANTOS REB. E ESTACIONAMENTO DE VEIC.LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 257;

PMMG-COdot X Dental RRK Ltda – ME - PAP nº 10/2016, No uso de suas atribuições, com base nos termos do Inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/12. RESOLVE, pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA. Prazo de 05 (cinco) dias para eventual recurso. Renato Penha de Oliveira, Ten Cel PM, Ordenador de Despesas do COdot.

2 cm -13 857239 - 1

PMMG – HPM. HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA-00 1252114000038/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2016 – Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte externos, tratamento térmico por meio de incineração dos resíduos de serviços de saúde e disposição final dos rejeitos dos grupos: “A”(juntamente com os resíduos do grupo “D”, até a aprovação do PGRSS do HPM), “B” e “E” gerados pelo Hospital da Polícia Militar e dos Núcleos de Atendimento Integral à Saúde (NAIS) da RMBH. Empresa: Serquip Tratamentos de Resíduos MG Ltda, lote único, valor anual: R\$ 622.800,00 (seiscentos e vinte dois mil e oitocentos reais).

3 cm -13 857242 - 1

CTT-PMMG Errata: Extrato Pregão Eletrônico 1250107 40/2016 (aquisição de gravador de áudio e vídeo) publicado no DOE-MG, em 12/07/16, pag 116. Onde se lê certame dia 21/07/2016, Leia-se certame dia 26/07/2016.

1 cm -13 857112 - 1

PMMG – HPM. DECISÃO DE RECURSO -PROCESSO DE COMPRA 1252114000038/2016. PREGÃO ELETRÔNICO 04/2016 – Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte externos, tratamento térmico por meio de incineração dos resíduos de serviços de saúde e disposição final dos rejeitos dos grupos: “A”(juntamente com os resíduos do grupo “D”, até a aprovação do PGRSS do HPM), “B” e “E” gerados pelo Hospital da Polícia Militar e dos Núcleos de Atendimento Integral à Saúde (NAIS) da RMBH. Conhecimento do Recurso interposto pela empresa Oxigás Resíduos Especiais Ltda, porém, no mérito foi negado provimento pela autoridade competente, mantendo incólume a decisão que habilitou a empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda.

3 cm -13 857244 - 1

Aviso de Leilão – 14 BPM/Ipatinga O Ordenador de Despesas do 14º Batalhão da polícia Militar do Estado de Minas Gerais Ten Cel PM Charles Generoso Baracho, faz saber a todos os interessados que realizará Leilão para alienação de 04 (quatro) lotes de bens permanentes inservíveis. A data e hora da realização estarão constantes do edital que poderá ser adquirido no Portal da 12ª RPM, www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/12rpm Os lotes estarão disponíveis para visita nos dias 15/07/2016 a 01/08/2016 das 09h00min às 12h00min horas, interessados deverão se dirigir à sala do Almoxarife do 14º BPM à Rua Gaivotas 662 Bairro Vila Celeste Em Ipatinga/MG. Informações no telefone (31) 3094-0109 3ªSgt Michelle ou Funcionária Civil Aprecida ou (31) 3094-0140 com 3º Sgt Jefferson.

3 cm -13 857119 - 1

PMMG – 14º BPM x SOUZA E BRANDÃO LTDA.: Contrato 9073344. Objeto: Prestação de serviços contínuos de confecção e pronto entrega de refeições e lanches para o 14º BPM em Ipatinga-MG. Vigência: 13/07/2016 a 31/12/2016. Valor: R\$ 67.680,00.

PMMG – 14º BPM x USIMINAS MECÂNICAS S/A. Doação 008/2016; Objeto: Doação em caráter definitivo de 04 pneus novos 175/65 R14 MHK. Valor: R\$ 963,96.

2 cm -13 857246 - 1

PMMG – 29ª BPM – Homologação de pregão 06/2016. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de viaturas – Empresas Vencedoras: Lote 01: Deserto. Lote 02: Revogado. Lote 03: Revogado. Lote 04: Revogado. Lote 05: Revogado. Lote 06: Deserto. Lote 07: Revogado. Lote 08: Revogado.

1 cm -13 857046 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES

A Cel BM OOR Rita de Cássia Andrade Ferreira, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM (delegação Portaria 491/2015 e 306/2012 – DG/IPSM), cumprindo o disposto no subitem 6.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2016, divulga a relação dos prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da RMBH. Data: 13/07/2016.

Município	Interessado
Belo Horizonte	Carolina Milagres Macedo Pereira
	Elzilene Cardoso Fonseca Cruz
	Fabio Nishimura Kanadian
	Fernanda Fernandes Santos Oliveira Calçado
	Henrique Dagostin de Arjona
	João Paulo Rodrigues de Azevedo
	Leandro da Silva Marinho
	Leonardo Matheus Ribeiro Pereira
	Lucas Henrique Araujo de Oliveira
	Maria Dorotea Dutra Santos
Nova Lima	Mariana Rezende de Oliveira
	Paulo Marcelo dos Santos
	Thiago Ildefonso Dornellas Torres
	Thiago Parrela Abreu
Gretchen Guimarães Gomes Batistella	

Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 03/2016, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

7 cm -13 857576 - 1

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber: a – COSTA E SANTOS REB. E ESTACIONAMENTO DE VEIC.LTDA situado na R MONSENHOR MESSIAS BRAGANÇA , nº 415, no bairro JD CIDADE, , no município de PASSOS-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).
- 3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
- 3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
- 3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
- 3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

- 4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) OFICIAL(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se fazer a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 4.1.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) OFICIAL(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.
- 4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
- 4.2.1 – Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico:www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.
- 4.2.2 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro oficial.
- 4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrematação estadual (DAE).
- 4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.
- 4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.
- 4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial;
- 4.4.2 – O(a) leiloeiro(a) oficial fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior
- 4.4.3 A título de comissão do (a) leiloeiro(a) oficial, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao (à) leiloeiro (a) oficial.
- 4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o Leiloeiro (a) emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATACÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

- a - se pessoa natural , o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
- b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.
- 4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- 4.6.1 - sendo pessoa natural:
 - Cédula de identidade;
 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
 - Comprovante de endereço;
- 4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - Comprovante de endereço;
- 4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Oficial.
- 4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretária do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
- 4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
- 4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (CAP CENTRO DE APRENDIZAGEM PRO MENOR), pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
- 4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.10 – O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

- A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
- 5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).
- 5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS, P/A. CORONEL FRANCISCO GOMES, 46, JD. CIDADE, PASSOS - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :
 - a – No dia 30 de Agosto de 2016, o(s) veiculo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 257;
 - 5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS na(s) seguinte(s) data(s) :
 - a – No dia 30 de Agosto de 2016, o(s) veiculo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 257;
- 5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PATIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
- 5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PATIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
- 5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
- 5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

- Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
- 6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
- 6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
- 6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/PASSOS.
- 6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 - I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 - II - débitos tributários;
 - III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
 - IV - demais débitos incidentais sobre o veículo.
- 6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
- 6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos.
- 6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
- 6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
- 6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
- 6.10 – Todas as despesas com a retirada do PATIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 /93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.